



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 223 • São Paulo, terça-feira, 29 de novembro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

**DECRETO Nº 50.263,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005**

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso XXIV, e § 10 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado, com a redação que se segue, o artigo 27 às Disposições Transitórias do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000:

“Artigo 27 - O lançamento do imposto incidente na saída interna promovida pelo estabelecimento fabricante das mercadorias relacionadas no § 1º diretamente a estabelecimento fabricante de vagão ferroviário de carga, fica diferido para o momento em que ocorrer a subsequente saída do destinatário da mesma mercadoria ou de outra resultante de sua industrialização (Lei 6.374/89, art. 8º, XXIV e § 10, na redação da Lei 9.176/95, art. 1º, I).

§ 1º - Estão abrangidas pelo diferimento exclusivamente as mercadorias a seguir relacionadas, segundo a posição, subposição ou código da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH:

- 1 - bobina, chapa e barra de aço; 7208.36, 7208.37.00, 7208.38, 7208.40.00, 7208.51.00, 7213.99.90, 7214.91.00, 7214.9, 7215.10.00, 7225.30.00, 7225.40.90;
- 2 - perfil em L de aço, 7216.40.10;
- 3 - tubo de aço, 7304.10.90, 7304.31.10, 7306.30.00, 7306.50.00, 7326.90.00;
- 4 - pino, 7317.00.90;
- 5 - mola e folha de mola, 73.20;
- 6 - eixo, freio (travões) e suas partes, gancho e outros sistemas de engate, pára-choques e suas partes e outras partes de veículos para vias férreas, 86.07.

§ 2º - O diferimento previsto neste artigo aplica-se, também, em relação ao estabelecimento fabricante de vagão ferroviário de carga:

1 - à saída promovida com a mercadoria, com destino a outro estabelecimento do mesmo titular, neste Estado;

2 - ao desembaraço aduaneiro da mercadoria decorrente de importação realizada diretamente do exterior pelo fabricante de vagão ferroviário de carga, para utilização na produção industrial neste Estado, desde que:

a) não haja similar produzido no país, conforme atestado por órgão federal competente ou entidade representativa de seu setor produtivo com abrangência nacional;

b) o desembarque e o desembaraço aduaneiro sejam efetuados neste Estado.

§ 3º - O disposto neste artigo terá aplicação até 31 de dezembro de 2006.” (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2005.

OFÍCIO GS-CAT Nº 563-2005

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, com o fito de incentivar a indústria ferroviária paulista. Para tanto, está sendo proposto o diferimento do lançamento do imposto incidente na operação interna promovida pelo estabelecimento fabricante de mercadorias empregadas na fabricação de vagão ferroviário de carga, tais como mola e folha de mola, freio (travões) e suas partes, gancho e outros sistemas de engate, pára-cho-

ques e suas partes, chassis e suas partes e caixa de vagão, bobina, chapa e barra de aço ao estabelecimento do fabricante de vagão, para o momento em que ocorrer a subsequente saída do destinatário da mesma mercadoria ou de outra resultante de sua industrialização.

A proposta não compromete este Estado em face da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que se trata de mera transferência de responsabilidade de parcela do imposto devido pelo fabricante que promover as saídas das citadas mercadorias ao fabricante de vagão ferroviário de cargas. Ademais, pretende-se incentivar a aquisição desses produtos neste Estado o que propiciará um incremento à economia paulista, especialmente, ao setor siderúrgico.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Eduardo Refinetti Guardia

Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

Doutor GERALDO ALCKMIN

Digníssimo Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Atos do Governador

DECRETO DE 28-11-2005

Designando, nos termos do art. 4º do Dec. 48.679-2004, alterado pelo Dec. 49.932-2005, os adiantes relacionados para integrarem, como membros e sob a Presidência de Dom Mauro Morelli, RG 2.327.645, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea-SP, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

dos seguintes órgãos e entidades estaduais:

da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Maria Helena Guimarães de Castro, RG 3.553.090 e Brígida Sacramento Carvalho dos Santos, RG 5.600.705, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: João Carlos de Souza Meirelles, RG 1.699.719 e Lourival Carmo Mônaco, RG 2.554.787-2, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Economia e Planejamento: Oswaldo Freire Barreto Filho, RG 3.483.934 e Sarita do Nascimento, RG 12.961.911, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Ney Nazareno Sigolo, RG 6.189.681-0 e Ângelo Di Fraia Filho, RG 3.577.644, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Fazenda: Marlene Pagano da Costa, RG 9.559.126 e Maria Conceição Nunes, RG 14.922.570-2, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Maria Therezinha Sodré Ley, RG 1.811.183 e Lígia Maria de Freitas Cyrino, RG 28.471.195.0, respectivamente como titular e suplente;

do Instituto Agronômico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Orlando Melo de Castro, RG 6.994.726-0 e João Paulo Feijão Teixeira, RG 4.121.692-1, respectivamente como titular e suplente;

do Instituto de Tecnologia dos Alimentos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Marcia Paisano Soler, RG 5.465.201 e Ailton Vialta, RG 7.639.514-5, respectivamente como titular e suplente;

da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agropedágios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Sílvia Manginelli, RG 7.879.714 e Silvana Maria Franco Margatho, RG 14.018.469.7, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação: Frederico Hannah Mattar Rozanski, RG 18.152.018-7 e Mônica Manfrini Ferraz Nogueira, RG 14.600.364, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Maria Lucia Rosa Stefanini, RG 3.549.142 e Sílvia Regina Dias Medici Saldiva, RG 8.139.509, respectivamente como titular e suplente;

do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde: Willian Cesar Latorre, RG 9.758.746 e Carolina Satiko Harassawa, RG 3.634.100, respectivamente como titular e suplente;

do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp: Regina Helena Coelho Covas, RG 31.886.358 e Kleber Antonio Torquato Altale, RG 8.738.560, respectivamente como titular e suplente;

da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo - USP: Marisa Ap. Bismara Reginato D’Arce, RG 8.800.913 e Marília Oetterer, RG 3.593.576, respectivamente como titular e suplente; da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp: Carlos Alberto Rodrigues Anjos, RG 4.042.967 e Marise Aparecida Rodrigues Pollonio, RG 13.054.919, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp: Ana Lucia Barreto Penna, RG 10.579.459-4 e Neuza Jorge, RG 121.729.346, respectivamente como titular e suplente;

da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp: Glauco Gugler Carvalho, RG 16.450.430-8 e Antonio Alonso, RG 4.117.123-8, respectivamente como titular e suplente;

da sociedade civil: Juny Barouch, RG M-3.266.984 e José Carlos de Araújo Silva, RG 4.508.908-5, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Alto Tietê: José Reynaldo Bastos da Silva, RG 6.334.271-6 e Jair Nunes da Costa, RG 7.189.419, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Bacia do Peixe-Parapanema: Mirian Neiva e Silva Lollo, RG 11.223.153 e Nair Tischer de Oliveira, RG 22.977.427-1, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Bacias Corumbataí - Guaçu: Maria Rita Marques de Oliveira, RG 12.312.332-X e Osmair Antonio Manesco, RG 5.944.784, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Bacias Piracicaba - Capivari: Ana Lucila Lobato Foloni, RG 4.579.978 e Esvanilde Dias Figueiredo, RG 9.605.731, respectivamente como titular e suplente, Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Broto do Cerrado Paulista: Maria do Carmo Caldeira Rufino, RG 9.690.537 e Sílvia Gilberto Zabisky, RG 4.760.445-1, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Central: Elizabete Maru Ishida, RG 7.536.779-8 e Gilvan Rodrigues Aguiar, RG 26.268.033-6, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Circuito das Águas, Flores e Frutas: Paulo Apolo, RG 19.838.113-X e Olívia Maria Bassetto Paschoali, RG 4.830.591, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Cuesta: Alexandrina Maria José de Macedo, RG 14.165.492 e Antonio Joaquim de Oliveira, RG 4.423.564, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Força Interior: Mosavi Aparecida Ribeiro, RG 6.244.733 e Marisa Lipi, RG 26.474.819-9, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Grande ABC: Marcos Miguel da Silva, RG 5.428.503 e Valdeir Raimundo de Souza, RG 21.835.429-0, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Grande Oeste: Milena Cristina F. Pimental, RG 32.086.870-4 e Paulo Sérgio da Silva Skalla, RG 12.939.557, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Grandes Lagos: Jaime Norbertino Santos, RG 12.459.073-1 e Marcio Silva Campello, RG 22.021.052-4, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Juquery - Cantareira: Glauco Robson Vicente, RG 23.459.866-9 e Rogério Felipe, RG 9.649.998-9, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Mananciais Dutra Cantareira: Vera Maria de Holanda Mollo, RG 6.797.725 e Maria José de Maria Diniz, RG 8.011.318-7, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Costa da Mata Atlântica: Nivaldo Dóro, RG 4.937.413 e Leandro Felix Maestro, RG 29.751.533-0, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS

Metropolitana de Campinas: Maria Cristina da Silveira Fernandes e André Luiz Azadinho Campos, RG 27.508.780-3, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Noroeste Paulista: Terezinha Márcia Gomes, RG 12.921.125 e Wilson de Lucas Fortes Machado, RG M-1.568.772, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Nova Alta Paulista: Telma Maria Braga Costa, RG 14.608.435 e Izilda Aparecida Costa, RG 9.346.952-4, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Nova Terra: Sonia Maria Cardia Gomes Lima, RG 11.741.320 e Elizabete Frai, RG 4.798.024, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Planalto Noroeste: Sérgio Braz Magaldi, RG 18.431.704 e Renata Soares de Souza, RG 23.022.339-4, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Presidente Prudente - Pontal: Claudio José Machado, RG 9.645.302 e Adriana Cristina C. Rossi, RG 17.619.410, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Rede de Direitos Norte Paulista: Maria Euza Guedes, RG 11.912.486-5 e Maria Célia Barbosa Pedrosa, RG 209.642.091, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Serra: Maria Elizabete Berdú Cintra, RG 10.160.820 e Célia Alves N. Patrocínio, RG 14.431.740, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Três Colinas: Mara Lucia Ferreira de Melo, RG 22.847.016-X e João Gonçalves da Costa Silva, RG 6.126.664-0, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Tropeiros de SANS: Adilson Alves Cassoni, RG 19.439.372 e Isilda da Silva Ramos, RG 9.125.387, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Vale do Ribeira: Daniel Vieira da Silva, RG 576.299-4 e Fátima Regina dos Santos, RG 14.926.870, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS Vale Histórico: José Felício Castelano, RG 1.200.795, como suplente de Dom Mauro Morelli; Danilo Santos de Miranda, RG 4.710.115-5 e Luciana Cassiano Machado, RG 21.344.770, respectivamente como titular e suplente; Carlos Roberto Fachina, RG 4.285.628 e Sílvia Zanotti, RG 25.101.111-2, respectivamente como titular e suplente; Walter Barelli, RG 2.427.728-9 e Sidney Estanislau Beraldo, RG 4.830.856, respectivamente como titular e suplente; Sérgio Luiz Campitelli, RG 18.199.998-5 e Geziel dos Santos, RG 10.863.028, respectivamente como titular e suplente.

**DESPACHO DO GOVERNADOR,
DE 28-11-2005**

No correio eletrônico de 28-11-2005-SJEL, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria, bem como retifico o despacho publicado em 25-11-2005, em seu Anexo II, na parte em que aprovei a celebração do convênio com a Federação Paulista de Tênis de Mesa (São Paulo), para constar que o valor correto do referido convênio é R\$ 32.500,00.”

ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Instituto Cultural e Assistencial São Francisco de Assis (São Paulo).	Realização do evento “Somos Todos Brasileiros” - 3ª edição.	95.000,00
Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo (São Paulo).	Implantação do Projeto de Atividades de Juventude e de Lazer no Parque da Juventude.	266.080,00
Confederação Brasileira de Skate (São Paulo).	Campeonato Mundial de Skate Amador.	200.000,00